LEI COMPLEMENTAR N.º 057 DE 10 DE JULHO DE 2001.

"Cria Cargos na estrutura administrativa do município".

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura administrativa do município o cargo de Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, Símbolo SS, subordinado a SEMOURB- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e o cargo de Coordenador de Viaturas Oficiais, Símbolo CE, subordinado a SEMUTRAN- Secretaria Municipal de Trânsito .

Art. 2º - As despesas com a criação dos cargos correrão por conta das dotações orçamentárias já existentes, respeitando os limites de gastos com pessoal fixado na Legislação Federal .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

São João de Meriti, 10 de Julho de 2001.

ANTONIO DE CARVALHO
PREFEITO

RECEBIDO NESTA